



https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arquivo_documento_id=96870

- interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;
- 02(duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
 - 02(dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

Cláudio/MG, 81ª Zona Eleitoral

- 01(uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01(um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 09(nove) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;
- 02(duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02(dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

Formiga/MG, 81ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis, duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete de proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 11 (onze) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

II- Face à alteração/acréscimo acima descrito, o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação do Anexo deste Instrumento:

III - Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$1.000,00 (mil reais), a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte)**, correspondente a 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato, referente à reinstalação dos equipamentos nos novos endereços dos Cartórios Eleitorais da 81ª ZE de Cláudio e 114ª ZE de Formiga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$1.000,00 (mil reais)**, referente à reinstalação dos equipamentos nos novos endereços dos Cartórios Eleitorais da 81ª ZE de Cláudio e 114ª ZE de Formiga.

Parágrafo Primeiro: Não haverá cobrança para reinstalação do sistema de vigilância eletrônica no novo imóvel ocupado pela 197ª Zona Eleitoral de Oliveira/MG, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato.

Parágrafo Segundo: O valor mensal da prestação dos serviços é de **R\$2.200,00 (dois mil e**

duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3000.00.00 - Despesas Correntes
3300.00.00 - Outras Despesas Correntes
3390.00.00 - Aplicações Diretas
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, quanto às alterações de endereços e no art. 65, I, "b" c/c §1º do mesmo diploma legal quanto ao acréscimo contratual para os Cartórios Eleitorais de Cláudio e Formiga.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

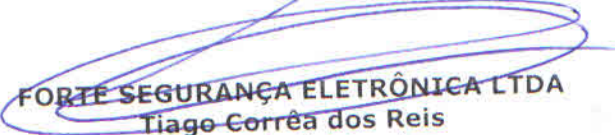
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral


FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Tiago Corrêa dos Reis
Sócio-Administrador

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Cartório Eleitoral de Campo Belo (64ª ZE)	Rua Quintino Bocaiuva, 63 – Centro
Cartório Eleitoral de Candeias (296ª ZE)	Rua João Caetano de Faria, 366 – Centro
Cartório Eleitoral de Cláudio (81ª ZE)	Rua Paraíba, 211 - Centro
Cartórios Eleitorais de Divinópolis (102ª e 103ª ZEE)	Rua Pernambuco, 299 – Centro
Cartório Eleitoral de Itaúna (140ª ZE)	Rua Manoel Gonçalves, 44 – Centro
Cartório Eleitoral de Nova Serrana (298ª ZE)	Rua Antônio Martins, 70 – Centro
Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Monte (249ª ZE)	Praça Benedito Valadares, 64 – Centro
Cartório Eleitoral de Arcos (18ª ZE)	Rua Vereador João Veloso, 115 – Centro
Cartório Eleitoral de Formiga (114ª ZE)	Rua José Premilo Montolli, 64 - Centro
Cartório Eleitoral de Itapeçerica (139ª ZE)	Rua Antônio Ribeiro de Avelar, 149, Lj. 03 – Oliveira Moraes
Cartório Eleitoral de Bom Sucesso (46ª ZE)	Rua Antônio Carlos de Carvalho, 72 – São José
Cartório Eleitoral de Oliveira (197ª ZE)	Av. Maracanã, 390 - Salas 7 e 8 - Centro
Cartório Eleitoral de Passa Tempo (208ª ZE)	Praça Francisco Sales, 26 – Centro
Cartório Eleitora de Bambuí (21ª ZE)	Av. Armando Franco, 186 – Salas 36, 38 e 40 – Centro
Cartório Eleitora de Bom Despacho (45ª ZE)	Rua Vigário Nicolau, 247 – Centro
Cartório Eleitoral de Dolores do Indaiá (104ª ZE)	Praça Getúlio Vargas, 183-A - Centro

Cartório Eleitoral de Lagoa da Prata (156ª ZE)

Av. Getúlio Vargas, 526-B – Centro

Cartório Eleitoral de Luz (163ª ZE)

Rua Vigário Parreiras, 1.090 – Centro

Cartório Eleitoral de Corinto (95ª ZE)

Rua Celestina Andrade, 90 – Centro

Cartório Eleitoral de Curvelo (100ª ZE)

Rua Xavier Rolim, 100 – Centro

Cartório Eleitoral de Abaeté (001ª ZE)

Avenida Simão da Cunha, 295 – Centro

Cartório Eleitoral de Pompéu (223ª ZE)

Rua Félix Dias, 131 – Centro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR**, Diretor(a) Geral, em 27/02/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE AVELAR SOUZA**, Testemunha, em 27/02/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES LEE GILL ANDRADE**, Testemunha, em 27/02/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php

acão_documento_conferir&acao_origem_documento_conferir&lang_pt_BR&id_orgao_acesso_externo_0, informando o código verificador **0313750** e o código CRC **FE0EDE65**.

0003352-89 2019.6 13.8000

0313750v1